

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 27 de março de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 495

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 27/03/2023 às 17:00:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fe28-4fb0-fb58-e94c>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1198, DE 24 DE MARÇO DE 2023.****Autoria: Executivo Municipal**

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº557/2008, que delimita o perímetro urbano do Município.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 04/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica delimitado como perímetro urbano no Município de Nova Campina, as áreas abaixo descritas:

Parágrafo único: Descrição da Área:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P--001, de coordenadas (Longitude: -48°54'14,271", Latitude: -24°06'34,112"); deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°29' e 5,53 m até o vértice P--002, (Longitude: -48°54'14,232", Latitude: -24°06'34,288" 158°07' e 12,97 m até o vértice P--003, (Longitude: -48°54'14,061", Latitude: -24°06'34,679" 154°54' e 16,99 m até o vértice P--004, (Longitude: -48°54'13,806", Latitude: -24°06'35,179" 150°42' e 7,62 m até o vértice P--005, (Longitude: -48°54'13,674", Latitude: -24°06'35,395" 145°02' e 51,06 m até o vértice P--006, (Longitude: -48°54'12,638", Latitude: -24°06'36,755" 141°42' e 39,01 m até o vértice P--007, (Longitude: -48°54'11,782", Latitude: -24°06'37,750" 144°34' e 52,29 m até o vértice P--008, (Longitude: -48°54'10,709", Latitude: -24°06'39,135" 146°21' e 43,84 m até o vértice P--009, (Longitude: -48°54'09,849", Latitude: -24°06'40,321" 147°46' e 44,12 m até o vértice P--010, (Longitude: -48°54'09,016", Latitude: -24°06'41,534" 151°46' e 57,80 m até o vértice P--011, (Longitude: -48°54'08,048", Latitude: -24°06'43,189" 162°57' e 24,97 m até o vértice P--012, (Longitude: -48°54'07,789", Latitude: -24°06'43,965" 168°34' e 11,27 m até o vértice P--013, (Longitude: -48°54'07,710", Latitude: -24°06'44,324" 173°12' e 15,06 m até o vértice P--014, (Longitude: -48°54'07,647", Latitude: -24°06'44,810"; 174°05' e 46,87 m até o vértice P--015, (Longitude: -48°54'07,476", Latitude: -24°06'46,325"); 167°12' e 20,04 m até o vértice P--016, (Longitude: -48°54'07,319", Latitude: -24°06'46,960"); 162°07' e 22,92 m até o vértice P--017, (Longitude: -48°54'07,070", Latitude: -24°06'47,669"); 159°03' e 181,81 m até o vértice P--018, (Longitude: -48°54'04,769", Latitude: -24°06'53,187"); 147°17' e 26,40 m até o vértice P--019, (Longitude: -48°54'04,264", Latitude: -24°06'53,909"); 141°42' e 42,89 m até o vértice P--020, (Longitude: -48°54'03,323", Latitude: -24°06'55,003"); 138°33' e 11,86 m até o vértice P--021, (Longitude: -48°54'03,045", Latitude: -24°06'55,292"); 130°36' e 15,18 m até o vértice P--022, (Longitude: -48°54'02,637",

Latitude: -24°06'55,613"); 125°34' e 52,57 m até o vértice P--023, (Longitude: -48°54'01,123", Latitude: -24°06'56,607"); 126°02' e 63,54 m até o vértice P--024, (Longitude: -48°53'59,304", Latitude: -24°06'57,822" 121°01' e 16,12 m até o vértice P--025, (Longitude: -48°53'58,815", Latitude: -24°06'58,092" 148°22' e 11,09 m até o vértice P--026, (Longitude: -48°53'58,609", Latitude: -24°06'58,399" 141°16' e 20,59 m até o vértice P--027, (Longitude: -48°53'58,153", Latitude: -24°06'58,921" e 143°31' e 21,28 m até o vértice P--028, (Longitude: -48°53'57,705", Latitude: -24°06'59,477" 142°11' e 31,28 m até o vértice P--029, (Longitude: -48°53'57,026", Latitude: -24°07'00,280" 141°01' e 33,45 m até o vértice P--030, (Longitude: -48°53'56,281", Latitude: -24°07'01,125" 138°48' e 8,79 m até o vértice P--031, (Longitude: -48°53'56,076", Latitude: -24°07'01,340" e Altitude: 0,00 m); 136°51' e 46,01 m até o vértice P--032, (Longitude: -48°53'54,962", Latitude: -24°07'02,431" 137°18' e 16,62 m até o vértice P--033, (Longitude: -48°53'54,563", Latitude: -24°07'02,828" 137°07' e 7,31 m até o vértice P--034, (Longitude: -48°53'54,387", Latitude: -24°07'03,002" 134°03' e 10,22 m até o vértice P--035, (Longitude: -48°53'54,127", Latitude: -24°07'03,233" 124°34' e 12,04 m até o vértice P--036, (Longitude: -48°53'53,776", Latitude: -24°07'03,455" e Altitude: 0,00 m); 122°02' e 27,95 m até o vértice P--037, (Longitude: -48°53'52,937", Latitude: -24°07'03,937" 120°34' e 10,89 m até o vértice P--038, (Longitude: -48°53'52,605", Latitude: -24°07'04,117" 114°51' e 16,03 m até o vértice P--039, (Longitude: -48°53'52,090", Latitude: -24°07'04,336" 118°07' e 8,55 m até o vértice P--040, (Longitude: -48°53'51,823", Latitude: -24°07'04,467" 122°11' e 14,15 m até o vértice P--041, (Longitude: -48°53'51,399", Latitude: -24°07'04,712" 122°16' e 30,20 m até o vértice P--042, (Longitude: -48°53'50,495", Latitude: -24°07'05,236"); 124°28' e 20,55 m até o vértice P--043, (Longitude: -48°53'49,895", Latitude: -24°07'05,614" 123°11' e 10,56 m até o vértice P--044, (Longitude: -48°53'49,582", Latitude: -24°07'05,802"); 119°28' e 73,54 m até o vértice P--045, (Longitude: -48°53'47,315", Latitude: -24°07'06,978" 204°43' e 135,55 m até o vértice P--046, (Longitude: -48°53'49,323", Latitude: -24°07'10,979"); 301°09' e 44,72 m até o vértice P--047, (Longitude: -48°53'50,678", Latitude: -24°07'10,227"); ; deste, segue confrontando com Jose Reinaldo Martins Fontes e Dinah Vieira de Moraes Martisn Fontes, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°54' e 20,73 m até o vértice P--048, (Longitude: -48°53'51,401", Latitude: -24°07'10,111"); 260°29' e 149,50 m até o vértice P--049, (Longitude: -48°53'56,622", Latitude: -24°07'10,913"); 210°34' e 314,42 m até o vértice P--050, (Longitude: -48°54'02,286", Latitude: -24°07'19,710"); 104°58' e 322,28 m até o vértice P--051, (Longitude: -48°53'51,262", Latitude: -24°07'22,416"); 223°23' e 198,10 m até o vértice P--052, (Longitude: -48°53'56,081", Latitude: -24°07'27,094"); 224°14' e 291,25 m até o vértice P--053, (Longitude: -48°54'03,276", Latitude: -24°07'33,875"); ; deste, segue confrontando com Mineração Longa Vida, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°26' e 60,22 m até o vértice P--054, (Longitude: -48°54'04,742", Latitude: -24°07'35,296" e); 162°14' e 8,89 m até o vértice P--055, (Longitude:



-48°54'04,646", Latitude: -24°07'35,571" e); 142°05' e 32,96 m até o vértice P--056, (Longitude: -48°54'03,929", Latitude: -24°07'36,416"); 239°07' e 193,90 m até o vértice P--057, (Longitude: -48°54'09,822", Latitude: -24°07'39,650"); ; deste, segue confrontando com Rua José Maria de Araujo, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°21' e 58,06 m até o vértice P--058, (Longitude: -48°54'11,382", Latitude: -24°07'40,879"); 223°43' e 100,66 m até o vértice P--059, (Longitude: -48°54'13,846", Latitude: -24°07'43,243"); ; deste, segue confrontando com Confrontante 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°28' e 484,15 m até o vértice P--060, (Longitude: -48°54'21,232", Latitude: -24°07'29,044"); 230°17' e 120,89 m até o vértice P--061, (Longitude: -48°54'24,525", Latitude: -24°07'31,554"); 216°40' e 144,76 m até o vértice P--062, (Longitude: -48°54'27,587", Latitude: -24°07'35,327"); ; deste, segue confrontando com Rua Projetada 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°17' e 263,04 m até o vértice P--063, (Longitude: -48°54'33,230", Latitude: -24°07'42,128" e); ; deste, segue confrontando com Rua Projetada 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°43' e 62,74 m até o vértice P--064, (Longitude: -48°54'35,120", Latitude: -24°07'41,056"); 232°46' e 32,66 m até o vértice P--065, (Longitude: -48°54'36,041", Latitude: -24°07'41,698"); 210°52' e 115,26 m até o vértice P--066, (Longitude: -48°54'38,135", Latitude: -24°07'44,913"); 296°43' e 46,26 m até o vértice P--067, (Longitude: -48°54'39,598", Latitude: -24°07'44,237"); 310°30' e 28,90 m até o vértice P--068, (Longitude: -48°54'40,376", Latitude: -24°07'43,627"); 281°39' e 11,88 m até o vértice P--069, (Longitude: -48°54'40,788", Latitude: -24°07'43,549"); ; deste, segue confrontando com Confrontante 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°47' e 370,27 m até o vértice P--070, (Longitude: -48°54'52,593", Latitude: -24°07'38,313"); ; deste, segue confrontando com Rua Salatiel David Muzel, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°53' e 126,82 m até o vértice P--071, (Longitude: -48°54'56,598", Latitude: -24°07'36,449"); deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°12' e 15,58 m até o vértice P--072, (Longitude: -48°54'56,951", Latitude: -24°07'36,060" e Altitude: 0,00 m); 297°15' e 8,20 m até o vértice P--073, (Longitude: -48°54'57,209", Latitude: -24°07'35,938"); 16°05' e 335,19 m até o vértice P--074, (Longitude: -48°54'53,918", Latitude: -24°07'25,472"); 15°23' e 305,76 m até o vértice P--075, (Longitude: -48°54'51,043", Latitude: -24°07'15,892"); 16°05' e 583,80 m até o vértice P--076, (Longitude: -48°54'45,313", Latitude: -24°06'57,663"); ; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Luiz José sguario, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°08' e 22,51 m até o vértice P--077, (Longitude: -48°54'45,078", Latitude: -24°06'56,964"); 21°08' e 18,64 m até o vértice P--078, (Longitude: -48°54'44,840", Latitude: -24°06'56,399"); 25°58' e 22,83 m até o vértice P--079, (Longitude: -48°54'44,486", Latitude: -24°06'55,732"); 33°11' e 34,56 m até o vértice P--080, (Longitude: -48°54'43,816", Latitude: -24°06'54,792"); 41°37' e 37,79 m até o vértice P--081, (Longitude: -48°54'42,927", Latitude: -24°06'53,874"); 49°28' e 29,50 m até o vértice P--082,

(Longitude: -48°54'42,133", Latitude: -24°06'53,251"); 55°49' e 20,65 m até o vértice P--083, (Longitude: -48°54'41,528", Latitude: -24°06'52,874"); 60°32' e 472,67 m até o vértice P--084, (Longitude: -48°54'26,956", Latitude: -24°06'45,320"); 60°28' e 182,84 m até o vértice P--085, (Longitude: -48°54'21,323", Latitude: -24°06'42,392"); 55°50' e 22,53 m até o vértice P--086, (Longitude: -48°54'20,663", Latitude: -24°06'41,981"); 50°58' e 30,50 m até o vértice P--087, (Longitude: -48°54'19,824", Latitude: -24°06'41,357"); 45°48' e 24,81 m até o vértice P--088, (Longitude: -48°54'19,194", Latitude: -24°06'40,795"); 40°40' e 21,02 m até o vértice P--089, (Longitude: -48°54'18,709", Latitude: -24°06'40,277"); 36°19' e 26,89 m até o vértice P--090, (Longitude: -48°54'18,145", Latitude: -24°06'39,573"); 30°59' e 36,15 m até o vértice P--091, (Longitude: -48°54'17,486", Latitude: -24°06'38,566"); 29°03' e 154,14 m até o vértice P--092, (Longitude: -48°54'14,836", Latitude: -24°06'34,187"); 81°46' e 16,12 m até o vértice P--001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de Março de 2023

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

LEI Nº 1199, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoria: Executivo Municipal

"Altera o Anexo II, criado pela Lei Municipal 1050, de 04 de junho de 2019, e dá outras providências."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 05/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica alterado e consolidado o Anexo II, Lei Municipal nº 1050/2019, que trata do quadro de denominação, vagas e referências dos cargos de provimento efetivo.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de Março de 2023

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

ANEXO II

a) Quadro de denominação, vagas e referências dos cargos de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIAS
1. Agente Comunitário de Saúde	25	Lei nº 894/2015



2. Agente de Combate as Endemias	04	Lei nº 894/2015
3. Agente de Saneamento	02	02
4. Almoxarife	01	13
5. Assistente Administrativo	10	12
6. Assistente Social	05	16
7. Auxiliar de Almoxarife	02	08
8. Auxiliar de Enfermagem	30	11
9. Auxiliar de Odontologia	08	08
10. Auxiliar de Serviços Gerais	95	05
11. Auxiliar de Serviços Infantis	15	05
12. Cirurgião Dentista	05	19
13. Contador	01	17
14. Controlador Interno	01	16
15. Coordenador Pedagógico	14	Lei nº 713/2012
16. Coveiro	03	05
17. Cozinheira	24	06
18. Cuidador Social	04	05
19. Diretor de Escola	10	Lei nº 713/2012
20. Eletricista	01	10
21. Enfermeiro	10	19
22. Engenheiro Agrônomo	01	16
23. Engenheiro Civil	01	17
24. Escriturário	36	08
25. Farmacêutico	03	18
26. Fiscal Municipal	05	14
27. Fiscal Tributário	01	16
28. Fisioterapeuta	05	16
29. Fonoaudiólogo	02	16
30. Inspetor de alunos	12	06
31. Médico Clínico Geral	03	20
32. Médico Especialista	02	20
33. Médico Veterinário	01	16
34. Motorista	60	10
35. Nutricionista	01	17
36. Oficial Administrativo	05	16
37. Operador de Máquinas	05	11
38. Pregoeiro	01	16
39. Procurador Municipal	02	18
40. Professor Auxiliar	32	Lei nº 713/2012
41. Professor PEB I	46	Lei nº 713/2012
42. Professor PEB I - Ensino Infantil	20	Lei nº 713/2012
43. Professor PEB II	48	Lei nº 713/2012
44. Psicólogo	04	17
45. Psicopedagogo	01	17

46. Secretário	10	08
47. Técnico Agrícola	01	13
48. Técnico em Contabilidade	02	15
49. Técnico em Edificações	01	13
50. Técnico de Enfermagem	15	13
51. Técnico em Farmácia	02	13
52. Técnico em Informática	03	13
53. Técnico em Nutrição	03	13
54. Técnico em Turismo	01	13
55. Telefonista	01	05
56. Terapeuta Ocupacional	01	16
57. Vigia	18	05

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 443/2022; Contrato nº 004/2022 Objeto: locação de imóvel para acomodação e instalação do Programa Criança Feliz; informa que aditou a vigência contratual até 20 de março de 2024; reajustando de acordo com o índice IGP-M em 1,86% o valor anteriormente pactuado, Locador(a): JOSÉ CARLOS DA SILVA inscrito no CPF nº 051.576.898-70, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato - Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 412/2022; Contrato nº 006/2022 Objeto: Contratação de serviço de sistema completo de ponto para colaboradores; informa que aditou a vigência contratual até 10 de março 2024; com reajuste que se faz necessário, devido ao aumento do quantitativo em 5,98% fica o seu valor total alterado para R\$ 10.134,54 Contratada: SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA inscrito no CNPJ nº 20.009.771/0001-57, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 008/2023; Processo Administrativo Nº 252/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.406.214/0001-89 (R\$ 20.600,00), assinado em 17 de março de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Aviso de Licitação



Aviso de Licitação Deserta

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por item tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BICA CORRIDA , conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2023 - Proc. Adm. Nº. 724/2023, quedou-se DESERTA na data de 27/03/2023 por ausência de interessados, conforme ATA da Sessão constante dos autos. Para maiores informações Fone (15) 3535-6100 ou Email: compras@novacampina.sp.gov.br - Seção de Licitações. (Phelipe R. Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E UNIDADES DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 027/2023 - Proc. Adm. Nº. 950/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 10/04/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 10/04/2023; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fe28-4fb0-fb58-e94c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 495, ano III, veiculado em 27 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 27/03/2023 às 17:00:02 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fe28-4fb0-fb58-e94c>